



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO CONSELHO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 012/2023

Dispõe sobre a solicitação do retorno do serviço de assistência ambulatorial e hospitalar de ortopedia e traumatologia municipal.

O Conselho Municipal de Saúde de Guarabira no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 01 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 29 de Dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei nº 005/2009 de 02 de Abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º: Solicitar à Secretaria Municipal de Saúde o retorno do serviço de assistência ambulatorial e hospitalar de ortopedia e traumatologia municipal, no prazo de 60 dias.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guarabira/PB, 31 de Outubro de 2023


Fernanda Macedo de Castro

Presidente do Conselho Municipal de Guarabira

RESOLUÇÃO CMS-PB Nº 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a ampliação do CEO de Guarabira do tipo II para o tipo III.

O Conselho Municipal de Saúde de Guarabira, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Política Nacional de Saúde Bucal, conhecida como Brasil Sorridente, que tem como objetivo oferecer à população, serviços odontológicos de forma gratuita no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo os CEOs um dos equipamentos onde esses serviços são realizados;

A decisão da plenária do Conselho, na 211ª Reunião Ordinária, no dia 30 de Novembro de 2023, realizada na sede do conselho municipal de Guarabira - PB.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo II para o Tipo III no município de Guarabira - PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação


Fernanda Macedo de Castro

Presidente do Conselho de Saúde de Guarabira

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GUARABIRA**

RESOLUÇÃO CMS-PB Nº 14, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a habilitação do Tratamento do Glaucoma com medicamento no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica

O Conselho Municipal de Saúde de Guarabira, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Política Nacional de Atenção Oftalmológica que tem como um dos componentes a atenção especializada, realizar atenção diagnóstica e terapêutica especializada e promover o acesso do paciente portador de doenças oftalmológicas a procedimentos de média e alta complexidade, em serviços especializados de qualidade, visando alcançar impacto positivo na morbidade e na qualidade de vida dos usuários do SUS, por intermédio da garantia da equidade;

A decisão da plenária do Conselho, na 211ª Reunião Ordinária, no dia 30 de Novembro de 2023, realizada na sede do conselho municipal de Guarabira - PB.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a habilitação do Tratamento do Glaucoma com medicamento no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação


Fernanda Macedo de Castro

Presidente do Conselho de Saúde de Guarabira